



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2010.

Comunicação nº 736/10- TJD/RJ

Ato: 058/2010

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Decretar recesso no período compreendido do dia 06 de dezembro de 2010 a 03 de janeiro de 2011, voltando o funcionamento normal a partir das 13h do dia 04 de janeiro de 2011. Durante o período aludido os prazos ficarão suspensos.

Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ**